



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO IND 8670/2016 __ /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)**

L I D O
Em, 05/10/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará em parceria com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, a poda de árvore no Conjunto I da QE 32, na Região Administrativa do Guará – RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Guará em parceria com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, a poda de árvore localizada no conjunto i, da QE 32, na Região Administrativa do Guará – RA X.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8670 / 2016
Fis. Nº 01 FC

A presente indicação tem por finalidade a poda de árvore no Conjunto I, da QE 32, visto que os galhos estão em contato com a rede de alta tensão na Região Administrativa do Guará – RA X.

Trata-se de reivindicação da comunidade que reclama da ausência de poda de árvores localizadas próximo a fios de alta tensão, sobretudo porque a citada situação coloca a população local em eminente risco. Sendo assim, a apresentação da presente proposição vem ao encontro dos ditames da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como busca atender as demandas da sociedade distrital, preservando sua segurança e ainda, propõe a manutenção necessária que área citada requer. A e

SECRETARIA LEGISLATIVA 05/10/2016 11:16

4/10/16
609




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



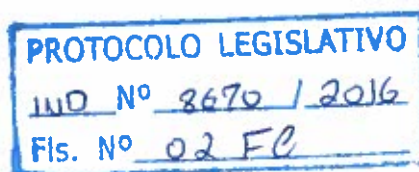
poda da árvore nos locais propostos viabilizará maior integração dos moradores do Guará.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/10/2016 17:54


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

